

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.406/2012**

Prorroga até 31-12-2013, as autorizações registradas na Resolução CEE nº. 2.810/2011, na instituição denominada UP Centro Educacional – Unidade Vila Velha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da mantenedora da instituição de ensino, protocolada neste CEE sob o nº. 184/2011, aprovado na Sessão Plenária do dia 19-12-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 01 (um) ano, até 31-12-2013, as autorizações registradas na Resolução CEE nº. 2.810/2011, na instituição denominada UP Centro Educacional – Unidade de Vila Velha, situada na Rua Pessegueiro, s/nº, Bairro Itapuã, município de Vila Velha, ES, mantida pela União de Professores Ltda., CNPJ nº. 04.386.136/0001-32.

Art. 2º Determinar que o UP Centro Educacional – Unidade Vila Velha, mantida pela União de Professores Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.386.136/0001-32, apresente a este Conselho Estadual de Educação toda a documentação pendente, mencionada no Parecer CEE nº. 3.314/2011, até o final do ano letivo de 2013, sob pena de ter canceladas as autorizações obtidas, caso não cumpra o que se determina no referido parecer.

Vitória, 08 de janeiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de janeiro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação